



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Anexo III do Decreto nº 20.205 de 12/07/2024

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -Nº 09/2024
DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 787/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Anexo III do Decreto nº 20.205 de 12/07/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
nº 787/2024

Processo Administrativo: 00600-00051483/2024-18-e
Assunto: Aquisição de material de consumo: Papel Higiênico
Data do Pedido: 07 de outubro de 2024
Servidores ou Equipe de Planejamento Responsáveis pelo ETP:
Nomes/ Cadastros: Rosangela Lira de Souza
Setor: Departamento Administrativo
E-mail: da.pgm.pvh@gmail.com
Telefone Setor: (69) 99239-5865

1. DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado em consonância ao que dispõe a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme expresso no art. 15 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, bem como objetiva identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, com base na Lei 14.133/2021.

2. ÁREAS REQUISITANTES

Departamento Administrativo

3. NATUREZA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- () Serviço não continuado;
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- (x) Fornecimento de material de consumo não continuado;
- () Fornecimento de material permanente não continuado;
- () Fornecimento de material de consumo continuado;
- () Fornecimento de material permanente continuado;
- () Obras/Serviços de engenharia.

Característica do Objeto:

Informar se a contratação é considerada serviço comum cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Anexo III do Decreto nº 20.205 de 12/07/2024

(X) Sim;
() Não.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
(inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A Procuradoria Geral do Município é constituída atualmente por 15 setores, sendo eles o Gabinete do Procurador Geral, Gabinete do Sub Procurador Adjunto, Assessoria Especial Técnica Jurídica, Corregedoria, Subprocuradoria Contencioso, Subprocuradoria Trabalhista, Subprocuradoria Fiscal, Subprocuradoria Fundiária, Subprocuradoria Legislativa, Subprocuradoria de Meio Ambiente, Subprocuradoria de Processo Disciplinar, Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos, Subprocuradoria de Dívida Ativa, Coordenadoria de Cálculos e Precatório, Departamento Administrativo, com horário de expediente das 8h às 14, sendo todas elas atendidas diariamente nos 04 (quatro) andares deste prédio.

Possuímos um quadro de funcionário que gira em torno de 160 colaboradores, além de servidores de todas as outras secretarias que demandam processos a essa Procuradoria-Geral do Município, e frequentam este ambiente para fins de consultas e esclarecimentos quanto aos procedimentos e regulamentos de pertinência do nosso corpo técnico, bem como o trânsito de contribuintes nas demandas relativas a dívida ativa, além de serem executados diariamente por essa Procuradoria como reuniões com procuradores e secretários, serviços de atendimento ao público, estimando-se uma média de 100 atendimentos diários e 2100 atendimentos mensais.

Portanto, a presente aquisição de material de consumo: Papel Higiênico, visa garantir a higiene adequada e o ambiente limpo, resultando na promoção do bem-estar geral dos usuários que transitam neste prédio, bem como dos servidores e estagiários lotados nesta unidade. Assim como, objetiva suprir o estoque do almoxarifado.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA
(inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Item nº 227 do PCA/2024 consta no link:

<https://sgp.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2024/05/63677/1715616710pgm-pac-2024.pdf>

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

- 6.1 O fornecimento deve ser de forma imediata após a emissão da ordem de compra;
- 6.2 A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para a entrega do produto;
- 6.3 Não haverá garantia da contratação, constantes nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de pequeno valor;
- 6.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO
(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
------	---------------	------	------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Anexo III do Decreto nº 20.205 de 12/07/2024

01	Papel, Higiénico, Neutro, Folha Dupla	PACOTE	2000
----	---------------------------------------	--------	------

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO
(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

- 1. CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SRP;**
2. CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR;
3. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
01	PAPEL HIGIÊNICO	PACOTE	2000	R\$ 5,51	R\$ 11.020,00

Comparativo de preço da cotação ZÊNITE EDOC E1E37950-e (ANEXO I) :

Resultados selecionados	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Qtde	Preço Total
PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL LARGURA 10 CM COR EXTRA BRANCO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA DUPLA SEM PERFUME UASG: 980396 - Ano: 2023 - Procedimento: 27 - Item: 38 - Catmat: 364307	UNIDADE	R\$ 5,90	1	R\$ 5,90
PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL LARGURA 10 CM COR EXTRA BRANCO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA DUPLA SEM PERFUME UASG: 980060 - Ano: 2023 - Procedimento: 26 - Item: 308 - Catmat: 364307	UNIDADE	R\$ 9,50	1	R\$ 9,50
PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL LARGURA 10 CM COR EXTRA BRANCO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA DUPLA SEM PERFUME UASG: 981083 - Ano: 2023 - Procedimento: 8 - Item: 38 - Catmat: 364307	UNIDADE	R\$ 6,00	1	R\$ 6,00
Cálculo: Mediana		R\$ 6,00	1	R\$ 6,00

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Solução 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Anexo III do Decreto nº 20.205 de 12/07/2024

Contratação através do SRP:

Foi realizado o Pregão Eletrônico nº 056/2024, com o registro de ata nº 036/2024, para aquisição futura de diversos itens de limpeza, dentre eles o item papel higiênico. Para o referido lote nº 09 observou-se que ele fracassou, ou seja, não houve propostas válidas ou adequadas para o item em questão.

A reiteração de um processo de registro de preços apenas para o item fracassado implicaria na repetição de custos administrativos sem a garantia de sucesso, além do item ser de baixo valor poderia ainda não atrair fornecedores dispostos a participar, o que pode resultar em nova frustração do processo licitatório, tornando o procedimento contraproducente para administração.

Portanto, **a solução 1, não se mostra viável, para atingir os objetivos pretendidos.**

Solução 2:

Contratação através de dispensa em razão do valor:

A presente contratação é de baixo valor, preenchendo os requisitos para uma dispensa, porém, a dispensa de licitação está sujeita a questionamentos sobre a legalidade das contratações, especialmente se houver insatisfação de fornecedores que se sentem prejudicados pela falta de concorrência.

Embora, a dispensa de licitação para contratações de baixo vulto possa parecer uma solução eficiente em termos de agilidade, é fundamental avaliar os riscos associados e considerar a realização do processo licitatório como uma prática que promove a boa gestão e a integridade na administração pública. **Portanto, a solução 2, não se mostra viável, para atingir os objetivos pretendidos.**

Solução 3:

Adesão a ata de registro de preço:

As Atas de Registro de preços são resultados de um processo licitatório que garante a seleção de fornecedores qualificados, os quais já foram avaliados e selecionados por um processo competitivo.

A utilização de uma ata de registro de preços elimina a necessidade de abrir um novo processo licitatório, o que economiza tempo e recursos administrativos. Isso permite que o órgão contratante tenha acesso ao serviço de forma mais rápida, atendendo a demandas pequenas ou eventuais com maior eficiência.

Diante da inviabilidade de novo processo licitatório para registro de preços do item Papel higiênico, a adesão a uma Ata de Registro de Preços já existente, (ata nº 036/2024), mostra-se como a alternativa mais eficiente e econômica. Esta medida proporciona maior celeridade ao processo de aquisição e elimina o risco de novo fracasso do procedimento, permitindo à administração atender suas necessidades de forma tempestiva e vantajosa, conforme o princípio da economicidade.

Ata de Registro de Preços vigente que atende plenamente às nossas necessidades. Ata de Registro de Preços 036/2024/SML, oriunda do Pregão Eletrônico nº 056/2024, conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	PREÇO REGISTRADO	DETENTORA
05	Papel, Higiênico, Neutro, Folha Dupla, Em				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Anexo III do Decreto nº 20.205 de 12/07/2024

Rolo, Com Dimensões 10cm (Largura) X 30m (Comprimento) Com Variação Em Até +/- 2% (Dois Por Cento), 100% Fibras Celulósicas, Não Reciclado, Isento De Partículas Lenhosas, Metálicas, Fragmentos Plásticos Ou Outras Substancias Nocivas A Saúde, Grafado (Com Relevô), Crepado (Com Elasticidade), Na Cor Branca, Macio, Alta Absorção, Solúvel Em Água, Sem Odor. Embalagem Contendo Informações Sobre O Produto E O Fabricante, Sendo Todos Os Dizeres Em Língua Portuguesa (Brasil). Critérios De Conferencia E Inspeção No Recebimento: Visual, Por Cheiro, Tato E Medição. Pacote Com No Mínimo 4 (Quatro) Rolos.	10383	PACOTE	R\$ 5,51	ECOLIM LTDA CNPJ 17.221.558/0001-08
---	-------	--------	----------	---

Portanto, **a solução 3, mostra-se VIÁVEL**, para atingir os objetivos pretendidos.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A contratação se dará em apenas um item, não se aplica o parcelamento.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente aquisição de material de consumo: Papel Higiênico, visa garantir a higiene adequada e o ambiente limpo, resultando na promoção do bem-estar geral dos usuários que transitam neste prédio, bem como dos servidores e estagiários lotados nesta unidade. Assim como, objetiva suprir o estoque do almoxarifado,

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não há

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não há

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
(inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A solução apresentada é sem impacto ambiental determinável.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO
(inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)
A aquisição se mostrou VIÁVEL a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.

A aquisição se mostrou **VIÁVEL** a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com fundamento no art. 86 § 2º Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Anexo III do Decreto nº 20.205 de 12/07/2024

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2024.

Responsável pela elaboração:

Rosangela Lira de Souza
Diretora do Departamento Administrativo

ANEXO I - COTAÇÃO DE PREÇO ZÊNITE EDOC [E1E37950-e](#)